



<b>PROCESSO Nº:</b>	:	<b>28.110-7/2018</b>
<b>PROCEDÊNCIA</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU</b>
		<b>ODONI MESQUITA COELHO</b>
		<b>VALDENI ALVES DE FIGUEIREDO</b>
		<b>THIAGO TIMO OLIVEIRA</b>
		<b>LUZIA BENTO CARNEIRO</b>
		<b>INÊS MORAES MESQUITA COELHO</b>
		<b>HM. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME</b>
		<b>HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA-ME</b>
		<b>AGROPECUÁRIA TORIXORÉU LTDA ME</b>
<b>INTERESSADOS</b>	:	<b>JOÃO BOSCO DE SOUZA MATOS EPP</b>
<b>ASSUNTO</b>	:	<b>TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA</b>
<b>RELATOR</b>	:	<b>CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR</b>

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 28.110-7/2018**

**PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

**INTERESSADOS: ODONI MESQUITA COELHO**

**VALDENI ALVES DE FIGUEIREDO**

**THIAGO TIMO OLIVEIRA**

**LUZIA BENTO CARNEIRO**

**INÊS MORAES MESQUITA COELHO**

**HM. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME**

**HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA-ME**

**AGROPECUÁRIA TORIXORÉU LTDA ME**

**JOÃO BOSCO DE SOUZA MATOS EPP**

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA**

**RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR**

Com base no parágrafo 2º do artigo 141 do Regimento Interno deste Tribunal, NOTIFICO os Senhores **Odóni Mesquita Coelho**, ex-Prefeito municipal – (período: 1/1/2015 a 16/3/2016), **Valdeni Alves de Figueiredo**, ex-Secretário Municipal de Saúde – (período: 18/3/2015 a 30/6/2015), **Thiago Timo Oliveira**, coordenador de Programas e Serviços Sociais à época e funcionário que atestou as Notas Fiscais, as Senhoras **Luzia Bento Carneiro**, ex-



Secretaria Municipal de Saúde (período 1/1/2015 a 2/3/2015), **Inês Moraes Mesquita Coelho**, ex-Secretária Municipal de Saúde (período: 1/7/2015 a 18/3/2016), e as Empresas **HM. Consultoria e Assessoria** – CNPJ 15.046.287/001-68 – Representante: Daniela dos Santos Meire Arce; **Hospital São Lucas Ltda-ME** – CNPJ: 17.321.004/0001-74 – Representante: Fabiana Cristina Rocha, **Agropecuária Torixoréu Ltda ME** – CNPJ: 03.503.848/0001-80 e **João Bosco de Souza Matos EPP** – CNPJ: 01.731.157/0001-50, para apresentarem as suas **alegações finais**, caso entenda necessário, acerca das irregularidades imputadas e mantidas no Relatório Técnico de Defesa<sup>1</sup>, referente à Tomada de Contas Ordinária (Processo n.º 28.110-7/2018), **no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, contados da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Amparado(a) nos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, **defiro** a concessão de cópias dos autos ao interessado ou representante legal devidamente constituído, a ser fornecido pelo Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando, desde já, permitido gravar o conteúdo em meio por eles fornecido.

**Publique-se.**

Após, à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o prazo.

Cuiabá, 2 de março de 2020.

(assinatura digital)<sup>2</sup>  
**PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete  
(Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)

<sup>1</sup> Documento Digital nº 146898/2019

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.